



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

OL
C
Câmara de Vereadores de
BENTO GONÇALVES
169 | 2012
PROTOCOLO

**Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA**

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**, Líder da Bancada do Partido Republicano Brasileiro- PRB, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa a incluso **PROJETO DE RESOLUÇÃO** que “ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 21/2011”.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos oito dias de novembro de dois mil e
doze.

**Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA
Líder da Bancada do PRB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Por se tratar a Câmara Legislativa de Bento Gonçalves o orgão responsável de fiscalizar e legislar em benefício da comunidade de Bento Gonçalves, visando sempre o bem da população e dentro dos preceitos legais.

Em razão disso pela baixa frequência da comunidade participando das sessões que são realizadas nas segunda-feiras às 14:00 o projeto de resolução visa proporcionar a comunidade participar mais das decisões que são tomadas por esta Casa Legislativa.

Por isso o projeto de resolução visa alterar o horário das sessões para às 18:00, proporcionando a comunidade uma maior participação.

Contando com o apoio dos nobres vereadores, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões aos oito de novembro de dois e doze.

Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

04
C

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 39 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO
ART. 12 DA RESOLUÇÃO N° 21/2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º – O § 1º do art. 12 da Resolução nº 21 de 06 de setembro de 2011, “que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves” passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - As sessões ordinárias do Plenário serão realizadas às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013

Vereador GILMAR PESSUTTO
1º Secretário

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Vereador NERI MAZZOCHIN
2º Secretário

Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA
Vice-Presidente